

PROCESSO SELETIVO/2025.2 UniFOA - CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025****INGRESSO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025 -****ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E REDAÇÃO ON-LINE**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo pela Análise Socioeconômica e Prova de Redação On-line, com concessão de Bolsas Sociais**, para os **Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade presencial, exceto Medicina, com ingresso limitado no segundo semestre de 2025**, de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital nº 04/2025 e neste Edital Complementar, nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no link <https://www.unifoa.edu.br/bolsa-social/>, de 12/08/2025 até às 23h59min do dia 20/08/2025, ou até o preenchimento total das vagas, o que ocorrer primeiro, observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as normas do Edital nº 04/2025.
- 2 - Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital nº 04/2025.
- 3 - Fica o candidato ciente que a correção da Prova de Redação On-line será realizada por empresa especializada em gestão acadêmica, contratada especialmente para este fim, podendo a referida entidade, acaso estritamente necessário para a execução dos serviços lhe designados, compartilhar seus dados pessoais com profissionais ou empresas envolvidas no processo, desde que estes estejam em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4 - Após a matrícula a FOA/UniFOA poderá cancelar a Bolsa Social, caso comprove a omissão de informações e documentos fraudulentos apresentados pelo candidato para Análise Socioeconômica.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 1 - Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2025.

CÓDIGO CARREIRA	CURSOS	TURNOS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO / SEMESTRES	VAGAS / BOLSA SOCIAL 100%	VAGAS / BOLSA SOCIAL 50%
01	Administração	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	0	15

CÓDIGO CARREIRA	CURSOS	TURNOS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO / SEMESTRES	VAGAS / BOLSA SOCIAL 100%	VAGAS / BOLSA SOCIAL 50%
02	Ciências Biológicas	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	1	10
03	Ciências Contábeis	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	1	7
04	Design	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	0	4
05	Direito	Diurno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	0	13
06		Noturno			1	7
07	Educação Física	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	1	20
08	Enfermagem	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	0	20
09	Engenharias	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	2	25
10	Jornalismo	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	0	7
11	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	1	19
12	Odontologia	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	0	15
13	Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	0	16
14	Serviço Social	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	5	0
15	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Oezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	0	5
Total					12	183

Fica o candidato desde já ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias, o aluno também deverá cursar os seguintes componentes curriculares: Extensão Curricularizada, Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com sua matriz curricular vigente, sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

O ingresso dos Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física ocorre por meio da ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única destinado tanto ao Bacharelado quando à Licenciatura. Os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas ao final do 5º Período e do Curso de Educação Física ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, habilitação em Bacharelado ou Licenciatura, em conformidade com as Resoluções nº 084/2020 e nº 085/2020, de 29/09/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O ingresso dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica ocorre por meio da ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI-Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O Curso de Direito oferece uma opção com aulas presenciais aos sábados, das 8h às 18h20min, e atividades acadêmicas de segunda a sexta-feira em formato EaD. A nova matriz curricular promove uma formação jurídica sólida e flexível, facilitando a conciliação dos estudos com outras atividades e atendendo às exigências contemporâneas da prática profissional e acadêmica, em conformidade com a Resolução nº 056/24, de 22/10/24, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus Campi ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

CAPÍTULO III **DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

- 1 - O candidato receberá o seu resultado da Análise Socioeconômica, mediante comunicação eletrônica do UniFOA, diretamente ao candidato, respeitando a ordem cronológica de inscrição, até o limite de vagas existentes.
- 2 - Os candidatos **classificados** na Primeira Etapa seguirão para a Segunda Etapa do Processo, que consiste na realização da Prova de Redação On-line.
- 3 - A Análise Socioeconômica será realizada de forma contínua, conforme a ordem cronológica das inscrições, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso escolhido e divulgadas pelo UniFOA neste Edital Complementar.

CAPÍTULO IV **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA**

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2 - A decisão quanto ao recurso interposto será encaminhada pela Comissão de Seleção, diretamente ao candidato, por comunicação eletrônica, em até 10 (dez) dias após a interposição do mesmo.

CAPÍTULO V **DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE**

- 1 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de **2** (duas) horas, após a realização da Prova de Redação On-line, considerando os dias úteis, mediante comunicação eletrônica do UniFOA, diretamente ao candidato.
- 2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso a sua pontuação na Prova Redação On-line realizada no Processo Seletivo.
- 3 - Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.
- 4 - **Os candidatos classificados na Primeira e Segunda Etapa, serão convocados e deverão efetuar sua matrícula conforme normas estabelecidas neste Edital, observado rigorosamente o prazo estipulado pelo UniFOA.**
- 5 - O resultado final deste Processo Seletivo/2025.2 UniFOA - Concessão de Bolsas Sociais, será divulgado pelo UniFOA, no link **<https://www.unifoa.edu.br/bolsa-social/>**, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas no Edital Complementar específico, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

- 5.1 - Fica o candidato ciente que, o UniFOA divulgará a relação nominal dos classificados, o número da inscrição do Processo Seletivo, nota da Prova de Redação On-line e a respectiva ordem de classificação, que desde a inscrição fica ciente e autorizado.

CAPÍTULO VI

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2 - A decisão quanto ao recurso interposto será encaminhada pelo UniFOA, diretamente ao candidato, por comunicação eletrônica, em até 10 (dez) dias após a interposição do mesmo.

CAPÍTULO VII

DAS MATRÍCULAS

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas de forma presencial, na Secretaria Geral, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, Três Poços - Volta Redonda - RJ, conforme procedimentos especificados no **Edital nº 04/2025** e datas estabelecidas pelo UniFOA, no ato da convocação, devendo apresentar toda documentação exigida.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2025.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente